



Prefeitura Municipal de Pontal do Araguaia

CNPJ Nº 33.000.670/0001-67

LEI MUNICIPAL Nº 614/2012

De, 30 de janeiro de 2012.

“Altera, a Lei Municipal nº 609/2011, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual – LOA, para o exercício financeiro de 2012 e dá outras providências.”

GERSON ROSA DE MORAES, Prefeito Municipal de Pontal do Araguaia-MT, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo autorizado a incluir na Lei Orçamentária Anual de 2011 o seguinte projeto atividade:

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
06.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
06.002.10.301 – Atenção Básica
06.002.10.301.5007 – Saúde Integral ao Alcance de Todos
1041 – Aquisição de Piscina Térmica completa
4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 55.000,00

09 – SECRETARIA MUN. VIACAO OBRAS E SERVICOS PUBLICOS
09.001 – GABINETE DA SECRETARIA
09.001.26.782 – Transporte Rodoviário
09.001.26.782.5011 – Infra Estrutura Urbana e Serviços Públicos
1042 – Aquisição de Caminhonete Utilitário
4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 35.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura nos créditos abertos no art. Anterior serão utilizados com base nos recursos efetivamente disponíveis, de conformidade com os ditames previstos nos Art. 42 e 43 e seus incisos, da Lei 4.320/64, bem como o Art. 167, inciso VI, da Constituição Federal.

Art. 3.º - Permanecem inalterados os demais artigos e tabelas, constantes da referida Lei Municipal nº 609/2011.

Art. 4.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Pontal do Araguaia -MT, 30 de janeiro de 2012.

GERSON ROSA DE MORAES
PREFEITO MUNICIPAL